



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para execução e finalização de obra de construção da quadra de esportes do Centro Educacional de Ensino Fundamental João Custódio Maciel, no município de Mirim Doce/SC, considerando as necessidades de melhoria na infraestrutura esportiva municipal, bem como apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência. A contratação será realizada conforme as condições técnicas, exigências legais e especificações estabelecidas neste instrumento, observando as normas de engenharia aplicáveis à execução de revestimento esportivo.

II. VALOR QUANTITATIVO

TODOS OS VALORES ESTÃO NA UNIDADE MONETÁRIA REAL

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR (S/ BDI)	BDI	VALOR (C/ BDI)	VALOR TOTAL	CÓDIGO	FONTE	CURVA ABC
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 38.227,55			
1.1	Administração Local	UN	1,00	31.766,29	20,34%	38.227,55	R\$ 38.227,55	CED001	COMPOSIÇÃO	-
2	CANTEIRO DE OBRA						R\$ 9.536,45			
2.1	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	M2	4,50	534,86	20,34%	643,65	R\$ 2.896,43	CRD006	COMPOSIÇÃO	B
2.2	Execução de Cantileiro de Obras com: - Depósito 3,00x2,00m com fechamento em Tábua de Madeira - Banheiro 1,50x2,00m com fechamento em Tábua de Madeira, incluso Vaso Sanitário - Área para Fabricação de Formas e Dobra de Armaduras	UN	1,00	5.517,72	20,34%	6.640,02	R\$ 6.640,02	CRD001	COMPOSIÇÃO	A
3	FUNDAÇÃO PROFUNDA						R\$ 14.047,84			
3.1	Serviços Preliminares e Complementares									
3.1.1	Locação de Obra, através de Gabarito de Tábuas Comidas Pontaletadas a Cada 2m	M	40,00	53,70	20,34%	64,62	R\$ 2.584,80	CED004	COMPOSIÇÃO	B
3.2	Estacas Estacavas Manualmente / Furos de Trado									
3.2.1	Perfuração mecanizada Ø30cm com encamisamento	M	96,00	23,58	20,34%	28,38	R\$ 2.724,48	CED1002	COMPOSIÇÃO	B
3.2.2	Concreto Usinado (fornecimento, lançamento, adensamento e bombeado) FCK-30MPa	M3	6,78	788,35	20,34%	948,70	R\$ 6.432,19	CED002	COMPOSIÇÃO	A
3.2.3	Armadura CA-50 - 8,0mm (fornecimento, corte, dobra e colocação)	KG	116,00	12,28	20,34%	14,78	R\$ 1.714,48	95576	SINAPI-C	B
3.2.4	Armadura CA-60 - 5,0mm (fornecimento, corte, dobra e colocação)	KG	29,00	16,96	20,34%	20,41	R\$ 591,89	95583	SINAPI-C	B
4	INFRAESTRUTURA						R\$ 44.774,18			
4.1	Serviços Preliminares									
4.1.1	Escavação Mecanizada para Bloco/Sapata	M3	36,86	43,85	20,34%	52,77	R\$ 1.945,10	96521	SINAPI-C	B
4.1.2	Relevo manual de valas, com compactador de solos de percussão	M3	30,08	29,55	20,34%	35,56	R\$ 1.069,64	93382	SINAPI-C	B
4.1.3	Lastro de Brita Graduada para Fundo de Valas das Fundações, esp.-5cm	M3	0,80	261,54	20,34%	314,74	R\$ 251,79	96621	SINAPI-C	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

4.2 Blocos e Pilares de Fundação											
4.2.1	Concreto Usinado, Fck= 30MPa (fornecimento, lançamento, adensamento e bombeado)	M3	6,40	742,68	20,34%	893,74	R\$	5.719,94	CED003	COMPOSIÇÃO	A
4.2.2	Fôrma de Madeira para Concreto (material e mão-de-obra para fabricação, montagem e desforma)	M2	25,60	90,03	20,34%	108,34	R\$	2.773,50	CED005	COMPOSIÇÃO	B
4.2.3	Armadura CA-50 - 8.0mm (fornecimento, corte, dobra e colocação)	KG	194,00	16,56	20,34%	19,93	R\$	3.866,42	96545	SINAPI-C	B
4.2.4	Armadura CA-60 - 5.0mm (fornecimento, corte, dobra e colocação)	KG	8,00	21,83	20,34%	26,27	R\$	210,16	96543	SINAPI-C	C
4.3 Vigas Baldrames											
4.3.1	Concreto Usinado, Fck= 30MPa (fornecimento, lançamento, adensamento e bombeado)	M3	7,70	742,68	20,34%	893,74	R\$	6.881,80	CED003	COMPOSIÇÃO	A
4.3.2	Fôrma de Madeira para Concreto, (material e mão-de-obra para fabricação, montagem e desforma)	M2	123,00	75,25	20,34%	90,56	R\$	11.138,88	CED007	COMPOSIÇÃO	-
4.3.3	Armadura CA-50 - 10.0mm (fornecimento, corte, dobra e colocação)	KG	302,00	14,20	20,34%	17,09	R\$	5.161,18	96546	SINAPI-C	A
4.3.4	Armadura CA-60 - 5.0mm (fornecimento, corte, dobra e colocação)	KG	138,00	21,83	20,34%	26,27	R\$	3.625,26	96543	SINAPI-C	B
4.4 Impermeabilização											
4.4.1	Impermeabilização das Vigas Baldrames com Manta Asfáltica e-3mm, incluindo Emulsão Asfáltica	M2	13,37	132,42	20,34%	159,35	R\$	2.130,51	98546	SINAPI-C	B
5 SUPRAESTRUTURA										R\$ 85.717,25	
5.1 Pilares											
5.1.1	Concreto Usinado, Fck= 30MPa (fornecimento, lançamento, adensamento e bombeado)	M3	7,60	742,68	20,34%	893,74	R\$	6.792,42	CED003	COMPOSIÇÃO	A
5.1.2	Fôrma de Madeira Serrada para Concreto, (material e mão-de-obra para fabricação, montagem e desforma)	M2	107,00	121,67	20,34%	146,42	R\$	15.666,94	92413	SINAPI-C	A
5.1.3	Armadura CA-50 - 10.0mm (fornecimento, corte, dobra e colocação)	KG	213,00	10,52	20,34%	12,66	R\$	2.696,58	92762	SINAPI-C	B
5.1.4	Armadura CA-60 - 5.0mm (fornecimento, corte, dobra e colocação)	KG	83,00	14,61	20,34%	17,58	R\$	1.459,14	92759	SINAPI-C	B
5.2 Vigas											
5.2.1	Concreto Usinado, Fck= 30MPa (fornecimento, lançamento, adensamento e bombeado)	M3	7,70	742,68	20,34%	893,74	R\$	6.881,80	CED003	COMPOSIÇÃO	A
5.2.2	Fôrma de Madeira Serrada para Concreto, (material e mão-de-obra para fabricação, montagem e desforma)	M2	100,00	76,31	20,34%	91,83	R\$	9.183,00	96536	SINAPI-C	A
5.2.3	Armadura CA-50 - 8.0mm (fornecimento, corte, dobra e colocação)	KG	62,00	11,99	20,34%	14,43	R\$	894,66	92761	SINAPI-C	B
5.2.4	Armadura CA-50 - 10.0mm (fornecimento, corte, dobra e colocação)	KG	427,00	10,52	20,34%	12,66	R\$	5.405,82	92762	SINAPI-C	A
5.2.5	Armadura CA-60 - 5.0mm (fornecimento, corte, dobra e colocação)	KG	152,00	14,61	20,34%	17,58	R\$	2.672,16	92759	SINAPI-C	B
5.3 Laje Pré-Fabricada											
5.3.1	Laje Pré-Moldada, SC 200Kg/m2, vão 3,50m, incluso: - Enchimento de LAJOTA e Vigota TRELIXADA - Malha Pop, Armadura negativa e Nervuras - Capeamento, Concreto Usinado FCK=25 MPa, e=4cm (incluso Projeto e ART de Projeto)	M2	139,00	203,65	20,34%	245,07	R\$	34.064,73	CED024	COMPOSIÇÃO	A
6 FECHAMENTOS										R\$ 107.381,12	
6.1 Alvenaria de Tijolos Cerâmicos e Cobogó											
6.1.1	Alvenaria de Tijolos Cerâmicos 11,5 cm	M2	573,04	76,16	20,34%	91,65	R\$	52.519,12	CED033	COMPOSIÇÃO	A
6.1.2	Alvenaria de Tijolos Cerâmicos 14,0 cm	M2	227,68	84,18	20,34%	101,30	R\$	23.063,98	CED034	COMPOSIÇÃO	A
6.1.2	Cobogó - elemento vazado de cimento medidas: 39x39x7cm - antichuva (fornecimento e assentamento, incluso argamassa)	M2	96,34	261,48	20,34%	314,67	R\$	30.315,31	CED034	COMPOSIÇÃO	A
6.2 Vergas e Contravergas											
6.2.1	Vergas, moldadas no local, h=20cm (incluso Fôrmas, Concreto e Armadura)	M	8,60	72,97	20,34%	87,81	R\$	755,17	CED030	COMPOSIÇÃO	B
6.2.2	Contravergas, moldadas no local, h=20cm (incluso Fôrmas, Concreto e Armadura)	M	11,00	54,96	20,34%	66,14	R\$	727,54	CED031	COMPOSIÇÃO	B
7 ESTRUTURA COBERTURA										R\$ 29.920,30	
7.1 Estrutura Metálica em Laje - Banheiros											
7.1.1	Estrutura treliçada de cobertura, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fabricação e montagem	KG	734,00	14,29	20,34%	17,20	R\$	12.624,80	CED1003	COMPOSIÇÃO	A
7.1.2	Trama de aço composta por terças para telhados e fechamento lateral, incluso transporte vertical - fabricação e montagem	M2	146,70	48,30	20,34%	58,12	R\$	8.526,20	92580	SINAPI-C	A
7.1.3	Jateamento abrasivo com granalha de aço e em perfil metálico - SA 2.5	M2	95,36	24,84	20,34%	29,89	R\$	2.850,31	100716	SINAPI-C	B
7.1.4	Pintura com tinta epoxídica de fundo pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão)	M2	95,36	29,34	20,34%	35,31	R\$	3.367,16	100727	SINAPI-C	B
7.1.5	Pintura com tinta epoxídica de acabamento pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão)	M2	95,36	22,24	20,34%	26,76	R\$	2.551,83	100729	SINAPI-C	B
8 TELHAMENTO										R\$ 33.597,23	
8.1 Telhamento Metálico											
8.1.1	Telha Sanduiche tipo: - Telha em Galvalume, e=0,50mm, Trapezoidal 40cm - Preenchimento de PIR injetado, 30mm - Telha em Galvalume, e=0,43mm, pré-pintada (fornecimento, transporte, fixação, fitas para transpasse, parafusos, etc.)	M2	146,70	190,31	20,34%	229,02	R\$	33.597,23	CED0577	COMPOSIÇÃO	A
9 CALHAS E RUFOS										R\$ 19.876,38	
9.1	Calha Platinada em Chapa em Aço Galvanizado, em Chapa 24 (e=0,65mm) Corte 80	M	20,78	147,31	20,34%	177,27	R\$	3.683,67	CED0578	COMPOSIÇÃO	B
9.2	Calha Platinada em Chapa em Aço Galvanizado, em Chapa 24 (e=0,65mm) Corte 60	M	67,20	127,53	20,34%	153,47	R\$	10.313,18	CED0579	COMPOSIÇÃO	A
9.3	Rufo Chapeu / Pingadeira em Chapa em Aço Galvanizado, em Chapa 24 (e=0,65mm)	M	37,03	49,66	20,34%	59,76	R\$	2.212,91	94231	SINAPI-C	B
9.4	Rufo Interno total em Chapa em Aço Galvanizado, em Chapa 24 (e=0,65mm) largura média de 50 cm	M	36,35	83,82	20,34%	100,87	R\$	3.666,62	94228	SINAPI-C	B
10 PISO DE CONCRETO COM TELA - CONTRAPISO										R\$ 23.485,40	
10.1	Regularização e Apiloamento Manual	M2	137,40	4,12	20,34%	4,96	R\$	681,50	CED060	COMPOSIÇÃO	B
10.2	Compactação Mecânica de Solo, com o Uso de Compactador a Percussão	M2	137,40	3,99	20,34%	4,80	R\$	659,52	97083	SINAPI-C	B



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

10.3	Lastro de Brita Graduada, e=12cm	M3	16,49	205,73	20,34%	247,58	R\$	4.082,59	100324	SINAPI-C	B
10.4	Lona 200 Micras (fornecimento e instalação)	M2	137,40	2,90	20,34%	3,49	R\$	479,53	97087	SINAPI-C	B
10.5	Tela Soldada Q-196 (fornecimento, corte e colocação com espaçador)	M2	137,40	32,07	20,34%	38,59	R\$	5.302,27	CED063	COMPOSIÇÃO	A
10.6	Piso de Concreto Usinado, e= 10cm, Fck= 30MPa (fornecimento, lançamento, adensamento, bombeamento e sarrafeamento)	M3	13,74	742,68	20,34%	893,74	R\$	12.279,99	CED003	COMPOSIÇÃO	A
11	PISO DE CONCRETO ARMADO E=10 CM						R\$	177.217,03			
11.1	Compactação Mecânica de Solo, com o Uso de Compactador a Percussão	M2	588,47	3,99	20,34%	4,80	R\$	2.824,66	97083	SINAPI-C	B
11.2	Lastro de Brita Graduada, e=12cm-salão principal	M3	70,62	205,73	20,34%	247,58	R\$	17.484,10	100324	SINAPI-C	A
11.3	Lona 200 Micras (fornecimento e instalação)	M2	588,47	2,90	20,34%	3,49	R\$	2.053,76	97087	SINAPI-C	B
11.4	Armação com Tela Soldada Q-196 (fornecimento da Tela e espaçador tipo Treliça, corte e colocação)	M²	588,47	131,43	20,34%	158,16	R\$	93.072,42	CED405	COMPOSIÇÃO	A
11.5	Armação de Barra de Transferência - 16,0mm	KG	382,00	7,99	20,34%	9,62	R\$	3.674,84	92773	SINAPI-C	B
11.6	Piso em Concreto 30 MPa, e=10cm	M3	58,85	736,21	20,34%	885,96	R\$	52.138,75	97096	SINAPI-C	-
11.7	Alisamento de Piso de Concreto, com Alisadora/Desempenadeira Mecânica	M2	588,47	7,27	20,34%	8,75	R\$	5.149,11	CED800	COMPOSIÇÃO	A
11.8	Junta Serrada em Piso de Concreto Armado, prof.= 30mm, com Selante à Base de Silicone	M	143,00	4,76	20,34%	5,73	R\$	819,39	CED065	COMPOSIÇÃO	B
12	REDE SANITARIA						R\$	13.232,06			
12.1	Caixas de Passagem										
12.1.1	Caixa de Gordura, 60x60cm	UN	1,00	230,22	20,34%	277,05	R\$	277,05	98102	SINAPI-C	C
12.1.2	Caixa de Inspeção, 60x60cm, em Alvenaria	UN	4,00	533,93	20,34%	642,53	R\$	2.570,12	97906	SINAPI-C	B
12.2	Caixas Sifonadas										
12.2.1	Caixa sifonada 150x150x50	UN	2,00	74,11	20,34%	89,19	R\$	178,36	CHD031	COMPOSIÇÃO	C
12.2.2	Caixa sifonada 150x185x75	UN	2,00	111,24	20,34%	133,87	R\$	267,74	89708	SINAPI-C	-
12.3	PVC Esgoto										
12.3.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	UN	1,00	11,48	20,34%	13,82	R\$	13,82	89546	SINAPI-C	C
12.3.2	Joelho 45 100 mm	UN	6,00	30,37	20,34%	36,55	R\$	219,30	89746	SINAPI-C	C
12.3.3	Joelho 45 40 mm	UN	21,00	12,19	20,34%	14,67	R\$	308,07	89726	SINAPI-C	C
12.3.4	Joelho 45 50 mm	UN	12,00	17,09	20,34%	20,57	R\$	246,84	89732	SINAPI-C	C
12.3.5	Joelho 45 75 mm	UN	2,00	25,22	20,34%	30,35	R\$	60,70	89739	SINAPI-C	C
12.3.6	Joelho 90 100 mm	UN	10,00	29,54	20,34%	35,55	R\$	355,50	89744	SINAPI-C	C
12.3.7	Joelho 90 40 mm	UN	7,00	11,96	20,34%	14,39	R\$	100,73	89724	SINAPI-C	C
12.3.8	Joelho 90 50 mm	UN	18,00	16,37	20,34%	19,70	R\$	354,60	89731	SINAPI-C	C
12.3.9	Joelho 90 75 mm	UN	2,00	24,25	20,34%	29,18	R\$	58,36	89737	SINAPI-C	C
12.3.10	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	UN	7,00	11,96	20,34%	14,39	R\$	100,73	89724	SINAPI-C	C
12.3.11	Junção simples 100 mm- 100 mm	UN	6,00	53,85	20,34%	64,80	R\$	388,80	89797	SINAPI-C	C
12.3.12	Junção simples 40 mm x 40 mm	UN	2,00	17,25	20,34%	20,76	R\$	41,52	89783	SINAPI-C	C
12.3.13	Junção simples 75 mm - 50 mm	UN	1,00	35,97	20,34%	43,29	R\$	43,29	104343	SINAPI-C	-
12.3.14	Terminal de ventilação 50 mm	UN	4,00	9,09	20,34%	10,94	R\$	43,76	39319	SINAPI-C	-
12.3.15	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm - 4"	M	97,00	42,97	20,34%	51,71	R\$	5.015,87	89714	SINAPI-C	A
12.3.16	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	M	12,00	24,84	20,34%	29,89	R\$	358,68	89711	SINAPI-C	C
12.3.17	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm - 2"	M	30,00	30,85	20,34%	37,12	R\$	1.113,60	89712	SINAPI-C	B
12.3.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 75 mm - 3"	M	4,00	38,26	20,34%	46,04	R\$	184,16	89713	SINAPI-C	C
12.3.19	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	UN	6,00	57,00	20,34%	68,59	R\$	411,54	CHD021	COMPOSIÇÃO	C
12.3.20	Tê sanitário 100 mm - 75 mm	UN	2,00	60,28	20,34%	72,54	R\$	145,08	CHD022	COMPOSIÇÃO	C
12.3.21	Tê sanitário 75 mm - 50 mm	UN	2,00	59,58	20,34%	71,70	R\$	143,40	CHD020	COMPOSIÇÃO	C
12.3.22	Tê sanitário 100 mm - 100 mm	UN	4,00	47,87	20,34%	57,61	R\$	230,44	89833	SINAPI-C	C
13	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO						R\$	27.790,05			
13.1	Movimentação de Terra										
13.1.1	Escavação de Solo de 1ª Categoria com Escavadeira Hidráulica (incluindo carga, descarga, e transporte com caminhões basculantes)	M3	25,00	13,83	20,34%	16,64	R\$	416,00	101254	SINAPI-C	C
13.2	Pré-Moldado										
	2 conjuntos de Ø1,50m e h=2,00m -										
13.3.1	Tubo de concreto para Fossa e Filtro Pré-Moldado, Ø1,50m, h=2,00m (fornecimento, transporte e colocação, exceto tampas, fundos e fundo falso)	M	12,00	1.490,07	20,34%	1.793,15	R\$	21.517,80	92818	SINAPI-C	A
13.3.2	Tampas Pré-Moldadas e Fundo Falso Ø1,50m (fornecimento, transporte e colocação)	M3	0,88	3.299,20	20,34%	3.970,26	R\$	3.493,83	97739	SINAPI-C	B
13.4	Complementos										
13.4.1	Impermeabilização com Argamassa Polimérica Bicomponente Semiflexível, 03 Demãos Cruzadas	M2	41,00	35,68	20,34%	42,94	R\$	1.760,54	98555	SINAPI-C	B
13.4.2	Brita n2 (fornecimento e colocação)	M3	1,06	112,50	20,34%	135,38	R\$	143,50	4718	SINAPI-C	C
13.4.3	Joelho 90º, 100mm	UN	2,00	30,37	20,34%	36,55	R\$	73,10	89746	SINAPI-C	C
13.4.4	Tê PVC, 100mm x 100mm	UN	4,00	45,86	20,34%	55,19	R\$	220,76	89796	SINAPI-C	C
13.4.5	Tubo PVC, 100mm	M	4,50	30,38	20,34%	36,56	R\$	164,52	89848	SINAPI-C	C
14	REDE PLUVIAL						R\$	36.069,58			
14.1	Caixas de Passagem										
14.1.1	Caixa de Aréia, 60x60cm, em Alvenaria	UN	11,00	533,93	20,34%	642,53	R\$	7.067,83	97906	SINAPI-C	A
14.2	PVC Esgoto										
14.2.1	Curva 90 curvas 100 mm	UN	11,00	44,49	20,34%	53,54	R\$	588,94	89748	SINAPI-C	B
14.2.2	Joelho 45 100 mm	UN	15,00	30,37	20,34%	36,55	R\$	548,25	89746	SINAPI-C	B
14.2.3	Joelho 90 100 mm	UN	29,00	29,54	20,34%	35,55	R\$	1.030,95	89744	SINAPI-C	B
14.2.4	Junção simples 100 mm- 100 mm	UN	3,00	53,85	20,34%	64,80	R\$	194,40	89797	SINAPI-C	C
14.2.5	Tubo PVC, 100mm	M	137,00	30,38	20,34%	36,56	R\$	5.008,72	89848	SINAPI-C	A
14.2.6	Fixação Vertical com Abraçadeira Metálica	M	20,00	10,22	20,34%	12,30	R\$	246,00	91175	SINAPI-C	C
14.3	Tubo Rígido com Ponta Lisa, Condutores Horizontais, Com Escavação										
14.3.1	100mm - 4"	M	63,00	53,67	20,34%	64,59	R\$	4.059,17	89512	SINAPI-C	B
14.3.2	150mm - 6"	M	118,00	121,94	20,34%	146,74	R\$	17.315,32	CHD024	COMPOSIÇÃO	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

15 REDE HIDRAULICA										Σ	R\$	13.505,34
15.1 Metais												
15.1.1	Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	UN	5,00	99,19	20,34%	119,37	R\$	596,85	89987	SINAPI-C	B	
15.1.2	Registro de gaveta c/ canopla cromada 1.1/2"	UN	10,00	175,40	20,34%	211,08	R\$	2.110,80	94794	SINAPI-C	B	
15.1.3	Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4"	UN	2,00	94,33	20,34%	113,52	R\$	227,04	89985	SINAPI-C	C	
15.1.4	Válvula de descarga baixa pressão 1.1/2"	UN	10,00	295,09	20,34%	355,11	R\$	3.551,10	99635	SINAPI-C	B	
15.2 PVC Rígido Soldável												
15.2.1	Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d'água 50 mm - 1.1/2"	UN	20,00	35,55	20,34%	42,78	R\$	855,60	94706	SINAPI-C	B	
15.2.2	Adapt sold.corto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	UN	12,00	7,77	20,34%	9,36	R\$	112,20	89383	SINAPI-C	C	
15.2.3	Bucha de redução sold. longa 50 mm - 25 mm	UN	2,00	10,82	20,34%	13,02	R\$	26,04	CHD011	COMPOSIÇÃO	C	
15.2.4	Curva 90 soldável 25 mm	UN	17,00	13,46	20,34%	16,20	R\$	275,40	89354	SINAPI-C	C	
15.2.5	Joelho 90° soldável 25 mm	UN	15,00	11,31	20,34%	13,61	R\$	204,15	89362	SINAPI-C	C	
15.2.6	Joelho 90° soldável 50 mm	UN	23,00	15,75	20,34%	18,95	R\$	435,85	89501	SINAPI-C	B	
15.2.7	Tubos 25 mm	M	45,00	27,67	20,34%	33,30	R\$	1.498,50	89356	SINAPI-C	B	
15.2.8	Tubos 50 mm	M	135,00	17,49	20,34%	21,05	R\$	2.841,75	89449	SINAPI-C	B	
15.2.9	Tê 90 soldável 25 mm	UN	5,00	15,53	20,34%	18,69	R\$	93,45	89395	SINAPI-C	C	
15.2.10	Tê 90 soldável 50 mm	UN	14,00	24,39	20,34%	29,35	R\$	410,90	89625	SINAPI-C	C	
15.2.11	Tê de redução 90 soldável 50 mm - 25 mm	UN	3,00	21,12	20,34%	25,42	R\$	76,26	89627	SINAPI-C	C	
15.3 PVC Soldável Azul c/ Bucha de Latão												
15.3.1	Joelho 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 3/4"	UN	9,00	17,49	20,34%	21,05	R\$	189,45	89366	SINAPI-C	C	
16 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										Σ	R\$	60.241,20
16.1 Fornecimento de energia												
16.1.1	Eletroduto PEAD 1.1/2" (fornecimento, escavação, assentamento e reatero)	M	62,00	28,49	20,34%	34,28	R\$	2.125,36	CEL006	COMPOSIÇÃO	B	
16.2 Caixas de Passagem												
16.2.1	Caixa de Passagem de Avenaria Rebocada, Padrão CELESC, 65x41x70cm, Fundo de Brita, sem Tampa (fornecimento e instalação)	UN	4,00	490,06	20,34%	589,74	R\$	2.358,96	CEL010	COMPOSIÇÃO	B	
16.2.2	Tampa de Ferro Fundido, 65x41cm (fornecimento e instalação)	UN	4,00	343,76	20,34%	413,68	R\$	1.654,72	101798	SINAPI-C	B	
16.3 Fiação do Ramal de Carga e Aterramento												
16.3.1	Cabo de Cobre Isolado 50mm ²	M	269,00	19,07	20,34%	22,95	R\$	6.173,55	91932	SINAPI-C	A	
16.3.2	Haste de Aterramento em Aço de 2,4m e Ø5/8"	UN	3,00	84,03	20,34%	101,12	R\$	303,36	96985	SINAPI-C	C	
16.4 Quadro de Distribuição												
16.4.1	Quadro de Distribuição de Energia para 30 Disjuntores, em Chapa de Aço Galvanizado, com Barramento Trifásico e Neutro (fornecimento e instalação)	UN	1,00	729,98	20,34%	878,46	R\$	878,46	101880	SINAPI-C	B	
16.5 Disjuntores												
16.5.1	Disjuntor Monopolar 10A (fornecimento e instalação)	UN	7,00	12,14	20,34%	14,61	R\$	102,27	93653	SINAPI-C	C	
16.5.2	Disjuntor Monopolar 16A (fornecimento e instalação)	UN	2,00	12,14	20,34%	14,61	R\$	29,22	93654	SINAPI-C	C	
16.5.3	Disjuntor Monopolar 20A (fornecimento e instalação)	UN	1,00	13,25	20,34%	15,95	R\$	15,95	93655	SINAPI-C	C	
16.5.4	Disjuntor Monopolar 25A (fornecimento e instalação)	UN	1,00	14,50	20,34%	17,45	R\$	17,45	93656	SINAPI-C	C	
16.5.5	Disjuntor Monopolar 32A (fornecimento e instalação)	UN	2,00	16,47	20,34%	19,82	R\$	39,64	93657	SINAPI-C	C	
16.5.6	Disjuntor Tripolar 40A (fornecimento e instalação)	UN	1,00	93,24	20,34%	112,21	R\$	112,21	93672	SINAPI-C	C	
16.5.7	Disjuntor DR 25A (fornecimento e instalação)	UN	3,00	144,86	20,34%	174,32	R\$	522,96	CEL013	COMPOSIÇÃO	B	
16.6 Infraestrutura dos Pontos												
16.6.1	Infraestrutura dos pontos, incluindo fornecimento e instalação de caixa elétrica, eletroduto, execução de rasgo, quebra e chumbamento, bem como o devido acabamento em reboco (pontos a definir durante a obra)	UN	63,00	164,53	20,34%	198,00	R\$	12.474,00	CEL200	COMPOSIÇÃO	A	
16.7 Fiação dos Pontos, Interruptores e Tomadas												
16.7.1	Ponto de Iluminação (Fiação 1,5mm ² e Interruptor Simples)	UN	70,00	69,02	20,34%	83,06	R\$	5.814,20	CEL201	COMPOSIÇÃO	A	
16.7.2	Ponto de Tomada de Uso Geral (Fiação 2,5mm ² e Tomada 10A 2P+T com Placa)	UN	27,00	110,54	20,34%	133,02	R\$	3.591,54	CEL202	COMPOSIÇÃO	B	
16.7.3	Ponto de Tomada de Uso Específico (Fiação 4mm ² e Tomada 20A 2P+T com Placa)	UN	9,00	147,03	20,34%	176,94	R\$	1.592,46	CEL203	COMPOSIÇÃO	B	
16.7.4	Ponto de Equipamento Elétrico (Fiação 5mm ² e Placa)	UN	2,00	154,88	20,34%	186,38	R\$	372,76	CEL204	COMPOSIÇÃO	C	
16.7.5	Bele Fotolétrico (Fornecimento e Instalação)	UN	1,00	47,27	20,34%	56,88	R\$	56,88	CEL406	COMPOSIÇÃO	C	
16.8 Luminárias												
16.8.1	Luminária Calha, com 1 Lâmpadas de LED Tubular de 20W (fornecimento e instalação)	UN	8,00	82,01	20,34%	98,69	R\$	789,52	CEL101	COMPOSIÇÃO	B	
16.8.2	Luminária Calha, com 2 Lâmpadas de LED tubular de 20W (fornecimento e instalação)	UN	9,00	106,69	20,34%	128,39	R\$	1.155,51	CEL102	COMPOSIÇÃO	B	
16.8.3	Luminária Plafon LED de Sobrepor Quadrada - 30X30 - 24W - 5.000K (fornecimento e instalação)	UN	8,00	62,75	20,34%	75,51	R\$	604,08	CEL302	COMPOSIÇÃO	B	
16.8.4	Refletor de led 150w, mínimo de 12000 lumens, 6000k (fornecimento e instalação)	UN	45,00	125,21	20,34%	150,68	R\$	6.780,60	CEL312	COMPOSIÇÃO	A	
16.9 Infraestrutura												
16.9.1	Eletrocalha Perfurada tipo U 50mm Chapa 20, incluso mão francesa para fixação, talia de Emenda, e acessórios (fornecimento e instalação)	M	86,00	122,48	20,34%	147,39	R\$	12.675,54	CEL103	COMPOSIÇÃO	-	
17 INSTALAÇÕES DA REDE LÓGICA										Σ	R\$	2.935,56
17.1 Infraestrutura do Ramal de Entrada												
17.1.1	Eletroduto PEAD 1.1/2" (fornecimento, escavação, assentamento e reatero)	M	62,00	28,49	20,34%	34,28	R\$	2.125,36	CEL006	COMPOSIÇÃO	B	
17.1.2	Caixa de Passagem Pré-Moldada, 30x30x40cm, Fundo de Brita e Tampa de Concreto (fornecimento e instalação)	UN	1,00	171,19	20,34%	206,01	R\$	206,01	97881	SINAPI-C	C	
17.2 Quadro de Distribuição												
17.2.1	Quadro de Distribuição para Comunicação 20x20x12cm (fornecimento e instalação)	UN	1,00	88,91	20,34%	106,99	R\$	106,99	100560	SINAPI-C	C	
17.3 Infraestrutura dos Pontos												
17.3.1	Infraestrutura dos pontos, incluindo fornecimento e instalação de caixa elétrica, eletroduto, execução de rasgo, quebra e chumbamento, bem como o devido acabamento em reboco (pontos a definir durante a obra)	UN	2,00	194,93	20,34%	234,58	R\$	469,16	CEL400	COMPOSIÇÃO	B	
17.4 Conexão dos Pontos												
17.4.1	Ponto de Comunicação (Suporte e Espelho, Excluído Fiação e Tomadas)	UN	2,00	11,65	20,34%	14,02	R\$	28,04	CEL401	COMPOSIÇÃO	C	
18 REVESTIMENTO ARGAMASSADO										Σ	R\$	131.122,36
18.1 Impermeabilização												
18.1.1	Impermeabilização com Argamassa Polimérica Semi-Flexível Bicomponente, 3 Demãos Cruzadas	M2	8,66	35,68	20,34%	42,94	R\$	371,86	98555	SINAPI-C	C	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

18.2	Chapisco												
18.2.1	Chapisco Interno, aplicado com Colher de Pedreiro, Argamassa Traço 1:3	M2	886,07	5,38	20,34%	6,47	R\$ 5.732,87	87879	SINAPI-C	A			
18.2.2	Chapisco Externo, aplicado com Colher de Pedreiro, Argamassa Traço 1:3	M2	837,71	9,88	20,34%	11,89	R\$ 9.960,37	87905	SINAPI-C	A			
18.3	Massa Única (Reboco/Emboço)												
18.3.1	Massa Única Interna, para Pintura, Argamassa Traço 1:2:8	M2	725,47	42,45	20,34%	51,08	R\$ 37.057,01	87529	SINAPI-C	-			
18.3.2	Massa Única Interna, para Cerâmica, Argamassa Traço 1:2:8	M2	160,60	30,79	20,34%	37,05	R\$ 5.950,23	87547	SINAPI-C	A			
18.3.3	Massa Única Externa, para Pintura, Argamassa Traço 1:2:8	M2	837,71	63,58	20,34%	76,51	R\$ 64.093,19	87775	SINAPI-C	A			
18.4	Contrapiso/Regularização												
18.4.1	Contrapiso/Regularização, e-3cm, Argamassa Traço 1:4	M2	137,40	48,12	20,34%	57,91	R\$ 7.956,83	87530	SINAPI-C	A			
19	REVESTIMENTO DE ACABAMENTO						R\$ 36.059,36						
19.1	Granito												
19.1.1	Solista de Granito Jateada, e-2cm, para Portas (fornecimento e assentamento)	M2	8,30	761,83	20,34%	916,79	R\$ 7.609,36	CED200	COMPOSIÇÃO	A			
19.1.2	Peitoni de Granito Polido, e-2cm, para Janelas (fornecimento e assentamento)	M2	5,36	761,83	20,34%	916,79	R\$ 4.913,99	CED200	COMPOSIÇÃO	B			
19.2	Cerâmico												
19.2.1	Piso Cerâmico Antide-rrapante 60x60, PEI 5, assentado com Argamassa	M2	137,40	56,83	20,34%	68,39	R\$ 9.396,79	87257	SINAPI-C	A			
19.2.2	Azulejos 30x80cm (fornecimento e assentamento)	M2	160,60	73,16	20,34%	88,04	R\$ 14.139,22	CED201	COMPOSIÇÃO	A			
20	PINTURA						R\$ 115.689,93						
20.1	Paredes Internas/ Lajes												
20.1.1	Aplicação de Selador Acrílico, 01 demão	M2	725,47	7,60	20,34%	9,15	R\$ 6.638,05	CPIN02	COMPOSIÇÃO	A			
20.1.2	Aplicação de Fundo Preparador, 01 demão	M2	725,47	7,24	20,34%	8,71	R\$ 6.318,84	CPIN03	COMPOSIÇÃO	A			
20.1.3	Aplicação e fixamento de Massa Corrida, 02 demãos	M2	90,00	36,93	20,34%	44,44	R\$ 3.999,60	96135	SINAPI-C	B			
20.1.4	Pintura Acrílica ACETINADO, 02 demãos	M2	725,47	25,86	20,34%	31,12	R\$ 22.576,63	CPIN05	COMPOSIÇÃO	-			
20.2	Paredes Externas/ Beirais												
20.2.1	Aplicação de Selador Acrílico, 01 demão	M2	837,71	7,60	20,34%	9,15	R\$ 7.655,05	CPIN02	COMPOSIÇÃO	A			
20.2.2	Aplicação de Fundo Preparador, 01 demão	M2	837,71	7,24	20,34%	8,71	R\$ 7.296,45	CPIN03	COMPOSIÇÃO	A			
20.2.3	Pintura Acrílica ACETINADO, 02 demãos	M2	837,71	25,86	20,34%	31,12	R\$ 26.069,54	CPIN05	COMPOSIÇÃO	A			
20.3	Piso de Concreto												
20.3.1	Resina Acrílica Impermeabilizante para concreto aparente	M2	588,47	49,60	20,34%	59,69	R\$ 35.125,77	98554	SINAPI-C	A			
21	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO						R\$ 40.349,28						
21.1	Janelas												
21.1.1	J01 - Janela de correr 4 folhas-150x80 cm - Alumínio Anodizados Cor Natural	M2	4,80	381,74	20,34%	459,39	R\$ 2.205,07	94573	SINAPI-C	B			
21.1.2	J02 - Janela de correr 4 folhas-200x120 cm - TIPO GUILHOTINA COM PASSADOR- Alumínio Anodizados Cor Natural	M2	2,40	381,74	20,34%	459,39	R\$ 1.102,54	94573	SINAPI-C	B			
21.2	Portas												
21.2.1	PJ01 - Porta-Janela de Giro 2 folhas-220x250 cm - Alumínio Anodizados Cor Natural	M2	5,50	768,50	20,34%	924,81	R\$ 5.086,46	100702	SINAPI-C	A			
21.2.2	P01 - Porta de Giro 01 folhas -90x210 cm - Alumínio Anodizados Cor Natural	M2	3,78	982,76	20,34%	1.182,65	R\$ 4.470,42	91341	SINAPI-C	B			
21.2.3	P02 - Porta de Giro 01 folhas -80x210 cm - Alumínio Anodizados Cor Natural	M2	6,72	982,76	20,34%	1.182,65	R\$ 7.947,41	91341	SINAPI-C	A			
21.2.4	P03 - Porta de Giro 01 folhas -80x180 cm - Alumínio Anodizados Cor Natural	M2	11,52	982,76	20,34%	1.182,65	R\$ 13.624,13	91341	SINAPI-C	A			
21.2.5	P04 - Porta de Giro 01 folhas -200x250 cm - Alumínio Anodizados Cor Natural	M2	5,00	982,76	20,34%	1.182,65	R\$ 5.913,25	91341	SINAPI-C	A			
22	SERRALHERIA						R\$ 16.575,86						
22.1	Corrimão Duplo em Tubo de Aço Galvanizado 1.1/2"	M2	14,50	195,62	20,34%	235,41	R\$ 3.413,45	CED315	COMPOSIÇÃO	B			
22.2	Corrimão em Tubo de Aço Galvanizado 1.1/2"	M2	2,24	146,22	20,34%	175,96	R\$ 394,15	CED314	COMPOSIÇÃO	C			
22.3	Guarda-Corpo de Aço Galvanizado de 1,10m - Postes Verticais Tubulares de 1.1/2" à Cada 2,00m; - Travessas Tubulares de 1/2" à Cada 10cm; - Pintado no Local com 01 Demão de Fundo Preparador e 02 Demãos de Pintura Acrílica	M	13,48	787,10	20,34%	947,20	R\$ 12.768,26	CED120	COMPOSIÇÃO	A			
23	GRANITOS DOS SANITÁRIOS						R\$ 20.275,47						
23.1	Bancada de Granito Cinza Andorinha Polido, Rodabanca e Saia, Prof. - 50cm (fixação por mão francesa, fornecimento e instalação)	M2	1,65	815,97	20,34%	981,94	R\$ 1.620,20	CAC017	COMPOSIÇÃO	B			
23.2	Divisória de Granito Cinza Andorinha, e-3cm (fornecimento e instalação)	M2	16,88	918,37	20,34%	1.105,17	R\$ 18.655,27	102253	SINAPI-C	A			
24	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS E METAIS						R\$ 10.390,85						
24.1	Lavatórios												
24.1.1	Lavatório de Louça, incluso: - Lavatório de Louça Branca Suspensão, 35,5x44,5 - Sifão Copo em PVC Cromado - Válvula em Metal Cromado 1.1/2" x 1.1/2" - Engate Flexível em Plástico, 1/2" x 30cm	UN	2,00	311,03	20,34%	374,29	R\$ 748,58	86942	SINAPI-C	B			
24.1.2	Lavatório de louça branca suspensão 36x31 (padrão popular)	UN	4,00	350,17	20,34%	421,39	R\$ 1.685,56	CED502	COMPOSIÇÃO	B			
24.2	Vaso Sanitários e Complementos												
24.2.1	Vaso Sanitário Convencional, incluso: - Vaso Sanitário para Válvula de Descarga de 1.1/2" - Conjunto de Ligação para Bacia Sanitária Ajustável Cromado 1.1/2" - Anel de Vedação 100mm	UN	8,00	322,66	20,34%	388,29	R\$ 3.106,32	95470	SINAPI-C	B			
24.2.2	Vaso Sanitário Convencional para PCD, incluso: - Vaso Sanitário para Válvula de Descarga de 1.1/2" - Conjunto de Ligação para Bacia Sanitária Ajustável Cromado 1.1/2" - Anel de Vedação 100mm	UN	2,00	806,91	20,34%	971,04	R\$ 1.942,08	95472	SINAPI-C	B			
24.2.3	Assento Sanitário Convencional (fornecimento e instalação)	UN	10,00	50,89	20,34%	61,24	R\$ 612,40	100849	SINAPI-C	B			
24.2.4	Mictório Sifonado, incluso: - Mictório Sifonado de Louça Branca - Registro de Pressão com Canopla Cromada	UN	1,00	668,95	20,34%	805,01	R\$ 805,01	100858	SINAPI-C	B			
24.3	Cubas												



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

24.3.1	Cuba Cozinha Inox 40x34x14	UN	1,00	315,50	20,34%	379,67	R\$	379,67	MED100	MERCADO	C
24.4	Torneiras										
24.4.1	Torneira de Mesa Bica Alta em Aço Inox Cromada	UN	1,00	107,72	20,34%	129,63	R\$	129,63	86906	SINAPI-C	C
24.4.2	Torneira de mesa para lavatórios em Aço Inox com fechamento automático	UN	4,00	73,26	20,34%	88,16	R\$	352,64	CHD405	COMPOSIÇÃO	C
24.4.3	Torneira de mesa para lavatório em aço inox bica baixa, automática com alavanca	UN	2,00	157,10	20,34%	189,05	R\$	378,10	CHD406	COMPOSIÇÃO	C
24.5	Duchas, Chuveiros e Banheiras										
24.5.1	Chuveiro Elétrico Comum, Corpo de Plástico tipo Ducha (fornecimento e instalação)	UN	2,00	104,23	20,34%	125,43	R\$	250,86	100860	SINAPI-C	C
25	ACESSÓRIOS SANITÁRIOS							R\$ 16.050,41			
25.1	Barra de Apoio										
25.1.1	Barra de Apoio Modelo U, 20cm, em Inox (fornecimento e instalação)	UN	2,00	345,55	20,34%	415,83	R\$	831,66	100866	SINAPI-C	B
25.1.2	Barra de Apoio Reta, 40cm, em Inox (fornecimento e instalação)	UN	2,00	345,55	20,34%	415,83	R\$	831,66	100874	SINAPI-C	B
25.1.3	Barra de Apoio Reta, 70cm, em Inox (fornecimento e instalação)	UN	8,00	365,44	20,34%	439,77	R\$	3.518,16	100867	SINAPI-C	B
25.1.4	Barra de Apoio Reta, 80cm, em Inox (fornecimento e instalação)	UN	4,00	378,68	20,34%	455,70	R\$	1.822,80	100868	SINAPI-C	-
25.2	Complementos Sanitários										
25.2.1	Banco articulado em Aço Inox (fornecimento e instalação)	UN	2,00	1.143,29	20,34%	1.375,84	R\$	2.751,68	100875	SINAPI-C	B
25.2.2	Saboneteira Plástica tipo Dispenser para Sabonete Líquido (fornecimento e instalação)	UN	4,00	69,07	20,34%	83,12	R\$	332,48	95547	SINAPI-C	C
25.2.3	Toalheiro Plástico tipo Dispenser para Papel Toalha Interfolhado (fornecimento e instalação)	UN	4,00	63,91	20,34%	76,91	R\$	307,64	CAC007	COMPOSIÇÃO	-
25.2.4	Papeleira Plástica tipo Dispenser para Papel Higiênico para Rolo de 300m (fornecimento e instalação)	UN	10,00	63,91	20,34%	76,91	R\$	769,10	CAC008	COMPOSIÇÃO	B
25.2.5	Gancho para Pendurar Utensílios (fornecimento e instalação)	UN	2,00	31,08	20,34%	37,40	R\$	74,80	CAC009	COMPOSIÇÃO	C
25.2.6	Porta Objetos de Canto em Granito, Raio de 25cm, com 02 Mãos-Francoas de 15cm (fornecimento e instalação)	UN	2,00	85,53	20,34%	102,93	R\$	205,86	CAC010	COMPOSIÇÃO	C
25.2.7	Lixeira Retangular 50 Litros	UN	2,00	194,63	20,34%	234,22	R\$	468,44	CAC012	COMPOSIÇÃO	B
25.2.8	Lixeira Basculante de PVC 12 Litros	UN	12,00	58,23	20,34%	70,07	R\$	840,84	CAC011	COMPOSIÇÃO	B
25.2.9	Espelhos de Banheiro Acessíveis 60x90	UN	2,00	347,95	20,34%	418,72	R\$	837,44	CAC023	COMPOSIÇÃO	B
25.2.10	Espelhos Sanitários Coletivos Feminino/Masculino	M2	3,30	344,00	20,34%	413,97	R\$	1.366,10	11186	SINAPI	B
25.3	Acessibilidade Sanitários										
25.3.1	Placa de Proteção de Impacto nas Portas, em Inox Escovado, 0,40x0,90m (fornecimento e instalação)	M2	0,64	182,60	20,34%	219,74	R\$	140,63	CAC013	COMPOSIÇÃO	C
25.3.2	Alarme de Emergência Audiovisual (fornecimento e instalação)	UN	2,00	395,18	20,34%	475,56	R\$	951,12	CAC002	COMPOSIÇÃO	B
26	ACESSÓRIOS DO PREVENTIVO CONTRA INCENDIO							R\$ 9.503,23			
26.1	Sinalização de Emergência										
26.1.1	Placa luminosa de Indicação de Saída (L48x H24)	UN	8,00	290,09	20,34%	349,09	R\$	2.792,72	MPR022	MERCADO	B
26.2	Iluminação de Emergência										
26.2.1	Bloco Autônomo de Iluminação de Emergência 02 Faróis 2.200 LM 28 LED's cada farol	UN	5,00	193,15	20,34%	232,44	R\$	1.162,20	CPR003	COMPOSIÇÃO	B
26.2.2	Bloco Autônomo de Iluminação de Emergência 300 LM	UN	4,00	21,67	20,34%	26,08	R\$	104,32	97599	SINAPI-C	C
26.3	Extintores										
26.3.1	Extintor de Incêndio Portátil PQS 4kg	UN	2,00	213,85	20,34%	257,35	R\$	514,70	101908	SINAPI-C	B
26.4	Barra Antipânico										
26.4.1	Barra Antipânico Dupla	UN	4,00	993,85	20,34%	1.196,00	R\$	4.784,00	CPR307	COMPOSIÇÃO	B
26.5	Placas										
26.5.1	Placa Indicativa - Lotação Máxima em PVC L40 x H25cm	UN	1,00	120,73	20,34%	145,29	R\$	145,29	CPR002	COMPOSIÇÃO	C
TOTAL:								R\$ 1.133.571,27			

III. FUNDAMENTAÇÃO

III.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 2947/2023.

III.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo contrato ou ATA, prorrogável por igual período.

IV. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

IV.1. Este Termo de Referência está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar apresentado pela Secretaria de Educação e Esportes de Mirim Doce/SC, justificado através da necessidade de contratação de empresa especializada para execução e finalização de obra de construção da quadra de esportes do Centro Educacional de Ensino Fundamental João Custódio Maciel, no município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Mirim Doce/SC com o intuito de atender, de forma adequada e segura, às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Mirim Doce/SC.

V. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO

V.1. Por meio da licitação e contratação de serviços de empresa especializada para desenvolvimento dos serviços citados anteriormente. O processo licitatório, além de assegurar a contratação de empresa com qualidade de mercado para atender à supracitada demanda, também ocasionará a redução dos custos da contratação da empresa, gerando economia ao Poder Público Municipal, com vistas a melhor investir os recursos do Município de Mirim Doce.

VI. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

VI.1. São requisitos básicos à contratação:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Regularidade com a Fazenda Pública, em caráter Federal, Estadual e Municipal;
- c) Apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social;
- d) Não ser condenado em processos administrativos;

VI.2. Requisitos adicionais poderão ser solicitados por meio de Edital de Licitação.

VII. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO

A Secretaria da Educação e Esportes de Mirim Doce, por meio de pesquisa prévia e análise técnica, identificou a necessidade da contratação de empresa especializada para a **construção/finalização de uma quadra esportiva**. Tal demanda visa atender às necessidades dos estudantes matriculados na referida unidade escolar, especialmente no que diz respeito à promoção da saúde, bem-estar, lazer, educação e inclusão social por meio do esporte.

VII.1. A empresa contratada será responsável por fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme os projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos anexos ao Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

VII.2. A execução deverá seguir rigorosamente os prazos, critérios técnicos e padrões de qualidade estabelecidos, observando as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e normas da ABNT aplicáveis à construção civil.

VII.3. Durante a execução dos serviços, a empresa deverá garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho e preservação do meio ambiente, bem como manter o canteiro de obras organizado e seguro.

VII.4. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro aprovado e mediante a medição dos serviços executados, acompanhada por fiscalização técnica da Prefeitura Municipal.

VII.5. Caso o serviço seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

Dessa forma, a contratação torna-se uma medida estratégica para o desenvolvimento urbano e social do município, oferecendo um espaço adequado, seguro e acessível para a prática esportiva, fortalecimento comunitário e promoção da qualidade de vida dos estudantes e da população em geral.

VIII. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

VIII.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

VIII.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

VIII.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

VIII.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

VIII.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

VIII.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

VIII.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

VIII.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

VIII.9. A garantia também assegurará, tanto na aquisição de bens quanto na prestação de serviços, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao fornecedor; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

VIII.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

VIII.11. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o fornecedor ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

VIII.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o fornecedor obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados da data em que for notificado.

VIII.13. A Administração executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

VIII.14. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pela Administração quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

IX. VISTORIA

IX.1. No caso de execução de serviços, poderá haver a avaliação prévia do local de execução dos serviços sendo imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas.

IX.2. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

IX.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

X. O FISCAL DO CONTRATO, DOS AJUSTES, DO LOCAL DA ENTREGA E RECEBIMENTO

X.1. Será designado como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Marcus Keske, sendo o gestor desta contratação Secretária Roseli Moser Lamim.

X.2. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

X.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

X.4. Os preços das propostas serão fixos, em conformidade com a legislação vigente, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinados, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

X.5. O local da entrega do referido objeto ou prestação de serviços será definido na autorização de fornecimento, e deverá ser cumprido pela empresa seguindo os critérios definidos na especificação do item;

X.6. A Secretaria responsável fará aleatoriamente fiscalização dos serviços prestados para ver se está sendo prestado conforme solicitado neste documento e recebimento do objeto.

X.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 22 do Decreto nº 11.246, de 2022 que foram cabíveis.

XI. DA FORMA DE PAGAMENTO

XI.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a prestação dos serviços mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável, com a data do recebimento definitivo.

XI.2. A Prefeitura reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver prestado/entregado os serviços/materiais, em conformidade com este termo.

XII. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

XII.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

XIII. EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

XIII.1. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

XIII.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

XIII.3. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

XIII.4. Constatada a existência de sansão que impeça a participação no certame ou a futura contratação, o interessado será inadmitido, por falta de condição de participação.

XIII.5. Os documentos necessários à habilitação em certame licitatório, serão previstos do Edital.

XIV. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

XIV.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a **R\$ 1.133.571,27 (um milhão, cento e trinta e três mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XV.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

XV.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação e Esportes

Unidade: 001 – Secretaria de Educação e Esportes

Ação: 1101 – Construção/Reformas e ampliação de Ginásios da Educação

Vínculo: 170170001000 – Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados – Conclusão do Ginásio de Esportes – Processo SCC 4880/2025

Subelemento: 5199 – Outras obras e instalações

Órgão: 04 – Secretaria de Educação e Esportes

Unidade: 001 – Secretaria de Educação e Esportes

Ação: 1101 – Construção/Reformas e ampliação de Ginásios da Educação

Vínculo: 250010010000 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação

Subelemento: 5199 – Outras obras e instalações

Órgão: 04 – Secretaria de Educação e Esportes

Unidade: 001 – Secretaria de Educação e Esportes

Ação: 1101 – Construção/Reformas e ampliação de Ginásios da Educação

Vínculo: 275570010000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Dest. Educação Básica

Subelemento: 5199 – Outras obras e instalações

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XVI.1. As empresas licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta de preços, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

justificar quaisquer erros ou divergências severas encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.

XVI.2. Solicita-se a leitura do Edital e seus Anexos na íntegra, pois quaisquer alegações de desconhecimento posterior não serão consideradas;

XVI.3.

8.3 Dúvidas na interpretação deste TERMO DE REFERÊNCIA e demais esclarecimentos poderão ser esclarecidas pelo correios eletrônicos educacao@mirimdoce.sc.gov.br, educacao.nota@gmail.com, com cópia para licitacao@mirimdoce.sc.gov.br e pregoeiro@mirimdoce.sc.gov.br.

XVI.4. Os esclarecimentos de dúvidas e decisões de recursos e/ou impugnações a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados na página web, no endereço www.mirimdoce.atende.net, ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

Mirim Doce/SC, 04 de fevereiro de 2026.

**Secretária da Educação e dos Esportes
Roseli Moser Lamim**

**Fiscal do contrato
Marcus Keske**